



Cezarina, 31 de outubro de 2023.

**Ilmo. Senhora**  
**Secretária Mun. de Ação Social e Cidadania**  
**OZILENE RUBIM DE MELO**  
**Prefeitura Municipal de Cezarina**  
**Nesta.**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS PARA REALIZAR PASSEIO COM IDOSOS DO PROJETO VIDA ATIVA.**

Senhora Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste solicitar a vossa contratação de agencia de viagens para passeio com idosos do projeto vida ativa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Certo de contar sua colaboração, na oportunidade, aproveito para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração, no termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

*Sabrina Pacheco de Queiroz Braz*  
**SABRINA PACHECO DE QUEIROZ BRAZ**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS PARA REALIZAR PASSEIO COM IDOSOS DO PROJETO VIDA ATIVA**, conforme detalhamento das especificações, quantidades em anexo 1 desse termo

### 1.2. DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora deverá fornecer o transporte para viagem com saída da cidade de Cezarina- GO no dia 17 de novembro as 5:00 horas da manhã e retorno no dia 18 de outubro com saída do hotel na cidade de Caldas Novas – GO às 17:00 horas. Durante a estadia nos dias 21 e 22 a empresa também fica encarregada de organizar o fornecimento de três refeições diárias, café da manhã, almoço e jantar, hospedagem e clube com acesso a piscinas. Os quartos do hotel devem ser divididos em duas partes masculina e feminina. O fornecimento desse serviço será para um total de até 100 pessoas, quantidade essa a ser confirmada pela Secretaria de Ação Social.

#### 1.2. Planilha pesquisa de preço

| MAPA DE APURAÇÃO |                                                                                                                                                                       |       |                                     |                      |                                             |                      |                                                                                                         |                      |                      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                  |                                                                                                                                                                       |       | 34.630.512 JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA |                      | AMERICA EXPRESSO TRANSPORTES E TURISMO LTDA |                      | COOPERATIVA TRANSPORTE ESCOLAR, TURISMO, FRETAMENTO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE GOIÁS |                      | MEDIA TOTAL          |
| ITEM             | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                         | QUANT | VI.Unit                             | VI.Total             | VI.Unit                                     | VI.Total             | VI.Unit                                                                                                 | VI.Total             | TOTAL                |
| 1                | Agência de viagem para fornecimento de transporte, combustível e 3 refeições diárias ( café da manhã , almoço e janta) hotel para dormir e clube com acesso a piscina | 100   | R\$ 534,00                          | R\$ 53.400,00        | R\$ 620,00                                  | R\$ 62.000,00        | R\$ 526,00                                                                                              | R\$ 52.600,00        | R\$ 56.000,00        |
|                  |                                                                                                                                                                       |       | <b>TOTAL</b>                        | <b>R\$ 53.400,00</b> | <b>TOTAL</b>                                | <b>R\$ 62.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                            | <b>R\$ 52.600,00</b> |                      |
|                  |                                                                                                                                                                       |       |                                     |                      |                                             |                      | <b>MEDIA TOTAL</b>                                                                                      |                      | <b>R\$ 56.000,00</b> |

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos acima elencados serão utilizados para passeio com idosos do projeto Vida ativa que serão realizados pela Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania para oportunizar momentos de integração e entretenimento aos idosos assistidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, esse pedido se justifica para melhor organização, agilidade e desempenho das atividades do cotidiano da secretária.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) serviço(s)/ fornecimento(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) serviço(s)/ fornecimento(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo serviços(s) /fornecimento(s) comum(ns).

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação do serviço será nos dias 21 e 22 de novembro, caso haja mudança de data será avisada pela contratada com prazo para encerramento até 31 de dezembro de 2023, contados da data da adjudicação do objeto, em remessa única, no endereço direcionado pela Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.

4.2. O café da manhã deverá ser servido no hotel, as demais refeições deveram ser feitas no hotel ou no clube, caso seja feita em outro local a empresa ganhadora também fica encarregada do traslado até o local.

4.2.1. Os quartos do hotel devem estar separados por sexo masculino/ feminino, ambos com no máximo 3 camas(solteiro.)

4.3. A prestação de serviço será provisoriamente, no prazo, a contar da data de assinatura do contrato, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.4 Os ônibus deverão estar totalmente regulamentados com os órgãos fiscalizadores, tais como AGR e ANTT.



4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de pré estabelecido pelas secretarias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica, proposta, enviadas devidamente ao e-mail [licitacaocezarina2@gmail.com](mailto:licitacaocezarina2@gmail.com) ou protocoladas no prédio da prefeitura; serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII-Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX-prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecidos(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento será realizado de forma mensal através de crédito em conta corrente da contratada a partir da emissão de documento fiscal devidamente atestado pela contratante.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30

(trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.





9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

**08.09.08.244.1315.2.148.3.3.90.39**

## **PENALIDADES**

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita a sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

## **12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP**

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

## **13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

## **14. DO REAJUSTE**

14.1. Ultrapassado o prazo de que trata o item 18, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IGP-M, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:





15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor de média global de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) em acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 076/2022.

## **17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º do Decreto Municipal 076/2022 onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

## **18. DA VIGENCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021

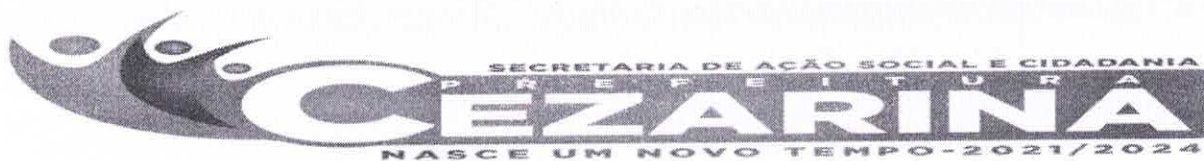
## **19. APROVAÇÃO**

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de administração em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Cezarina, 31 de outubro de 2023.

*Sabrina Pacheco de Queiroz Braz*  
**SABRINA PACHECO DE QUEIROZ BRAZ**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**



## ANEXO I

### MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE CEZARINA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF \_\_\_\_\_ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

| Descrição do objeto | Valor Unitário | Valor total |
|---------------------|----------------|-------------|
|                     |                |             |

- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_ Agência Conta Corrente nº \_ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta  
Nome, RG/CPF e  
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo



## ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Cezarina.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ